

Revogada pela lot 231/23 Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 228, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre arquivamento Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 212/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 239 a 244 da Lei Municipal nº 617/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, instaurado pela Portaria nº 212/2023, de 12 de setembro de 2023, com fundamento no Título IV, Capítulo II da Sindicância, da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 218, inciso I da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Parágrafo único. Fica registrado, que o julgamento com determinação para o arquivamento consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, desde 4 de setembro de 2023, conforme preceitua o art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos, servindo esta Portaria meramente para dar publicidade ao ato já realizado.

Art. 3º Fica determinado o assentamento da presente decisão com os documentos instrutórios junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 3 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de outubro de 2023.

Lauringo Sperotto Prefeito Gunicipal

Publicado en Olário Unicial Cicarónica do Municipio de Céu Azui no enderso San Ceuazula